



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 201, DE 13 DE MAIO DE 1998.

**“ALTERA ARTIGOS DO DECRETO N.º
113/97.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º e 3º do
Decreto n.º 113/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

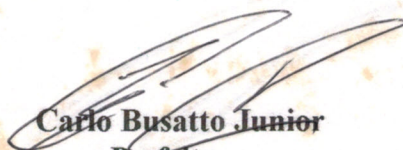
Art. 1º -

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de
acordo com o Inciso III, do § 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320,
de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito
Suplementar de que trata o presente Decreto, baseiam-se no excesso de
arrecadação do mês de setembro de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito